



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 97/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.**

**PROCESSO No 23068.014593/2014-16**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

1

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 06 de fevereiro

de 2015.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:  
NOME: Rosilene Pedro Silveira dos Reis  
CPF: 108917487-09

NOME: Wanessa Lenta de Oliveira  
CPF: 098810887-14



**Vânia Carvalho de Araújo**  
CPF: 740.517.337-34  
Coordenadora

  
**Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
Ordenadora de Despesas

  
**Edson Maciel Júnior**  
SIAPE nº 3333642  
CPF/MF 351.739.557-91  
Fiscal

2

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES  
CEP 29075-910 – e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) – Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO DAS CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		Valores em Reais (R\$)
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISTO</b>
<b>1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>		R\$ 512.795,60
<b>2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		R\$ 512.795,60
<b>DESPESAS</b>		<b>PREVISTO</b>
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>		
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 - Coordenação Geral		R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos		R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários		R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias		R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 0,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários		R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias		R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros (Orientação de monografia)		R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 19.687,02
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		R\$ 3.937,42
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 23.624,44
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (4 bolsas x 4.000,00)		R\$ 16.000,00
3.3.2 - Bolsa de Pesquisa (3 bolsas x 4.000,00 e 1 bolsa x 2.100,00)		R\$ 14.100,00
3.3.3 - Bolsa de Pesquisa (2 bolsas x 6.191,25)		R\$ 12.382,50
3.3.4 - Bolsa de Pesquisa (2 bolsas x 6.235,25)		R\$ 12.470,50
3.3.5 - Bolsa de Pesquisa (3 bolsas x 4.000,00 e 1 bolsa x 3.500,00)		R\$ 15.500,00
3.3.6 - Bolsa de Pesquisa (2 bolsas x 10.000,00)		R\$ 20.000,00
3.3.7 - Bolsa de Pesquisa (2 bolsas x 10.000,00)		R\$ 20.000,00
3.3.8 - Bolsa de Pesquisa (2 bolsas x 9.000,00)		R\$ 18.000,00
3.3.9 - Bolsa de Pesquisa (2 bolsas x 6.000,00)		R\$ 12.000,00
3.3.10 - Bolsa de Pesquisa (1 bolsa x 3.817,16)		R\$ 4.164,16
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 144.617,16
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>		
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 - Pessoal Celetista (x meses x R\$ /mensal)		R\$ 0,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 3.330,90
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 1.200,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 600,00
5.8 – Alimentação	R\$ 300,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 234.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 38.459,67
5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 277.890,57
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 51.279,56
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 15.383,87
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 66.663,43
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 23.624,44
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 144.617,16
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 277.890,57
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 66.663,43
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	R\$ 512.795,60



*Handwritten signature*